

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 164/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4º, VI,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.304.0010.2033</b>		<b>Manutenção da divisão de vigilância sanitária</b>		
Red. 340	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	494	4.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 4.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.304.0010.2033</b>		<b>Manutenção da divisão de vigilância sanitária</b>		
Red. 338	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	4.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 4.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 05 de Setembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### **DECRETO Nº. 166/2022**

SUMULA: Nomeia **Chefe do Departamento de Patrimônio e Frotas.**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art.1º. Fica Nomeada **NAYARA TAZIANY PEDERIVA DA SILVA EVARISTO**, RG. 9.490.291-6/MG e CPF Nº. 081.761.639-02, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Patrimônio e Frotas**, a partir de 08/09/2022.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022).

**REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

---

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
Email: [administracao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:administracao@diamantedonorte.pr.gov.br)  
Diamante do Norte-PR



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000**DECRETO Nº 167/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 46/2022, de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 184.631,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Secretaria das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		
Red. 194	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	84.631,00
Red. 477	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	504	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 184.631,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		
Red. 193	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	4.639,00
Red. 195	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	1.999,00
Red. 478	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	504	100.000,00
Red. 200	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	4.999,00
Red. 201	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	4.999,00
<b>06.003.15.451.0006.2026</b>		<b>Manutenção e conservação de bens de uso comum</b>		
Red. 210	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	4.999,00
<b>06.003.15.451.0007.2027</b>		<b>Manutenção e conservação de vias públicas</b>		
Red. 217	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	999,00
Red. 220	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.999,00
Red. 222	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	4.999,00
Red. 225	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	4.999,00
<b>06.004.15.452.0007.2029</b>		<b>Manutenção da limpeza pública</b>		
Red. 236	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 184.631,00</b>



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 06 de Setembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**1º - TERMO ADITIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.**

Termo Aditivo de Supressão de Valor conforme Contrato n.º 150/2021, para A Contratada, anteriormente qualificada, compromete-se, através do presente, a **execução de Portal de entrada e calçada em piso intertravado, no CMEI Anjo da Guarda, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, obedecendo projetos, orçamentos e cronograma físico financeiro em anexo e Termo de Referência, originado do Tomada de Preços n.º 04/2021, que entre si fazem:- MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º38.182.140/0001-09, com sede na Rua Waldemar Peres Rodrigues, n.º 1248, CEP 87.890-000, Terra Rica -PR, neste ato representada pela Srª MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 10.260.972-7/PR e CPF n.º 081.188.399-07; e-mail: [maior.parra@gmail.com](mailto:maior.parra@gmail.com); fone: (44) 991433903., considerando a justificativa do Departamento de Engenharia e manifestação favorável da CONTRATADA, conforme previsão contratual, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO DE VALOR**

A Administração com base no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolvem suprimir o valor do Contrato Original de **R\$ 134.081,50(Cento e trinta e quatro mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, para o valor financeiro de **R\$ 127.190,30(Cento e vinte e sete mil, cento e noventa reais e trinta centavos)**, perfazendo uma redução no valor de **R\$ 6.891,20(Seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário n.º 150/2021, datado de 29/12/2021.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 06 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR  
CNPJ n.º 38.182.140/0001-09

Testemunhas:-.....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR**

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 77/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES - ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, brasileiro, Gestor Público em Exercício, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09

**ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.800.319/0001-58, com sede Rua Itabuna, nº 136, Centro, em Diamante do Norte - PR, CEP 87.990-000, neste ato representada pelo Sr. **ISMAEL VITORINO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Itabuna, nº 136, Centro, em Diamante do Norte - PR, CEP 87.990-000, portador da Cédula de Identidade nº 22.152.698-5 SESP/PR, e CPF nº 107.176.108-02, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 77/2020**. ID: 1991/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de gavetas (túmulos) no cemitério municipal de Diamante do Norte – PR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação Obras, conforme Termo de Referência, referente a processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 52/2020**.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de locação dos equipamentos é de vital importância para a administração Pública, para atendimento ao Público e a a execução dos serviços nas repartições Públicas,.

**CONSIDERANDO**, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,

**CONSIDERANDO**, Demonstrativo contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2020**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze)





meses a partir de 06 de setembro de 2022, com vencimento previsto para 06 de setembro de 2023, nas mesmas condições avençada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 43.076,92(Quarenta e três mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, para execução de 60 (sessenta) Gavetas/tumulos com valor unitário de R\$ 717,9486(Setecentos e dezessete reais e noventa e quatro oitenta e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 43.076,92(Quarenta e três mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 99.018,34(Noventa e nove mil, dezoito reais e trinta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022 e Decreto nº 176/2018, assim classificados:

06.003.15.451.0006.2026 – Manutenção e Conservação dos Bens de Uso Comum  
Red. 209 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 01511 – Taxas - Prestação de Serviços

06.004.15.452.0007.2029 – Manutenção da Limpeza Pública  
Red. 236 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte: 1000 – Recursos Ordinarios (livres) Exercício corrente

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA SETIMA – FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 05 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES – ME  
CNPJ - 27.800.319/0001-58  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
Rg:

\_\_\_\_\_  
Nome  
Rg:





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**E D I T A L Nº. 054/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE,**

- 1 - Convocar os candidatos aprovados no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2021, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

**OPERÁRIO**

Class.	Nome
1º.	Ronan Rodrigues Felix
2º.	Edilson Alves da Silva
3º.	Gustavo Luiz Gomes da Silva
4º.	Osmar Albino da Silva

- 2 - Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
  - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
  - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) Estar em dia com as obrigações militares;
  - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
  - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
  - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
  - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
  - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
  - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
  - m) CPF e fotocópia;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
  - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
  - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
  - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;  
ou a justificativa da ausência;
  - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
  - s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED**

**Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR**

**EDIÇÃO Nº 373**

**07 de Setembro de 2022**

**PG. 9/11**



## **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

houver;

t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

v) Atestado de sanidade mental;

w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;

y) Comprovante de residência;

z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

- 3 - Os convocados deverão apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 06 de setembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
**SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS**  
**E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

**LEI Nº 46/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 184.631,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Secretaria das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		
Red. 194	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	84.631,00
Red. 477	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	504	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 184.631,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		
Red. 193	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	4.639,00
Red. 195	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	1.999,00
Red. 478	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	504	100.000,00
Red. 200	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	4.999,00
Red. 201	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	4.999,00
<b>06.003.15.451.0006.2026</b>		<b>Manutenção e conservação de bens de uso comum</b>		
Red. 210	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	4.999,00
<b>06.003.15.451.0007.2027</b>		<b>Manutenção e conservação de vias públicas</b>		
Red. 217	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	999,00
Red. 220	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.999,00
Red. 222	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	4.999,00
Red. 225	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	4.999,00
<b>06.004.15.452.0007.2029</b>		<b>Manutenção da limpeza pública</b>		
Red. 236	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	50.000,00



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

**TOTAL**

**R\$. 184.631,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 06 de Setembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal